



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N.º 193, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário - e designa membros para constituírem Comissão.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, e com esteio no art. 143, da Lei n.º 8112/90,

RESOLVE:

Art. 1.º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as circunstâncias dos fatos relatados nos processo administrativo n.º 1.15.000.000583/2013-13;

Art. 2.º – Designar os Procuradores da República ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES, matrícula 476, RÔMULO MOREIRA CONRADO, matrícula 805, e o Servidor GILBERTO COMIM NUNES, Técnico Administrativo, matrícula 11850, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal do MPF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada à apuração dos fatos apontados no processo acima indicado;

Art. 3.º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório conclusivo.

FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 mar. 2013. Caderno administrativo, p. 18.